

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 004/2022

CONSIDERANDO o encerramento do contrato da servidora pública municipal ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde (microárea 02), ocorrido no último dia 11 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a inexistência de Concurso Público válido para suprir a vacância de cargo acima referida, bem como a ausência de candidatos aprovados em processo seletivo para atender temporariamente a tal demanda;

O Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado **n.º 004/2022**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 255/2001 e nas condições do presente edital.

CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	28/06/2022
Prazo de Inscrições	28/06/2022 a 08/07/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	11/07/2022
Prazo de Recurso da Homologação das Inscrições	12/07/2022
Homologação Definitiva das Inscrições	13/07/2022
Divulgação da Classificação Preliminar	13/07/2022
Prazo de Recurso da Classificação Preliminar	14/07/2022
Divulgação da Classificação Definitiva	15/07/2022
Resultado Final	15/07/2022

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 A seleção dos candidatos à função constante ao **ANEXO I** dar-se-á através de análise de títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 28 de junho de 2022 a 08 de julho de 2022, nas seguintes modalidades:

- **Virtual**: mediante o encaminhamento da documentação digitalizada, até as 17h00min do dia 08 de julho de 2022, ao seguinte endereço de e-mail: rh@formosa.sc.gov.br.

- **Presencial**: no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP 89859-000, Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.2. Os interessados em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverão proceder da seguinte forma:

I – Preencher de forma completa a Ficha de Inscrição (**ANEXO II**);

II - Efetuar a inscrição, mediante o encaminhamento ou a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida, devendo o profissional Agente Comunitário de Saúde possuir: Ensino Médio Completo; Residir na microárea da comunidade de atuação desde a publicação deste edital; e, Haver concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, nos termos do art. 6º, da Lei Nacional nº 11.350/06.

2.3. Nos termos do **item 2.1**, os candidatos poderão fazer sua inscrição de forma virtual ou pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

2.3.1. Os candidatos que optarem pela inscrição virtual receberão e-mail de confirmação atestando o recebimento da inscrição (e não quanto à correção ou não da inscrição). Esse e-mail atestará apenas o recebimento da inscrição, cuja documentação encaminhada será analisada pela comissão nos termos do cronograma constante deste edital.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. A homologação das inscrições será feita no dia 11 de julho de 2022 e publicada no órgão oficial do Município de Formosa do Sul (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=cod_municipio%3A208), bem como no site do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

2.5.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o dia 12 de julho de 2022, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.5.2. No dia 13 de julho de 2022 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com conhecimento comprovado na área.

3.2. Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os TÍTULOS apresentados, nos termos seguintes:

a) Comprovante de escolaridade: Ensino superior completo: 08 pontos; Ensino superior incompleto: 06 pontos; Ensino médio: 05 pontos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

- a) maior escolaridade;
- b) o mais idoso;
- c) sorteio.

5.2. A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo convocado para a contratação conforme a necessidade do Município.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A listagem preliminar dos classificados será publicada a partir do dia 13 de julho de 2022 no órgão oficial do Município de Formosa do Sul (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=cod_municipio%3A208) e no site do Município (www.formosa.sc.gov.br).

6.2. A listagem definitiva dos classificados e a classificação final será publicada em **15 de julho 2022**, no órgão oficial do Município de Formosa do Sul e no site do Município de Formosa do Sul.

6.3. Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade comprovando idade igual ou superior a 18 anos;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) cópia do Certificado Militar (homens);
- e) cópia Carteira de Habilitação (se tiver);
- f) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) comprovante de Escolaridade conforme previsto no ANEXO I;
- h) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) cópia da caderneta de vacinação dos filhos menores;
- j) cópia do cartão de PIS/PASEP;

- k) número da agência e conta bancária;
- l) foto 3X4 (01);
- m) declaração de bens;
- n) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- o) atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- p) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
- q) telefone para Contato.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos nos seguintes casos:

- a) no caso de indeferimento da inscrição;
- b) quanto à classificação preliminar do Processo Seletivo.

8.2. Os recursos deverão ser endereçados, nos prazos do cronograma de execução previsto neste edital, ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo até 12 de julho de 2022, quanto à homologação preliminar das inscrições, e até 14 de julho de 2022, quanto à classificação preliminar.

8.3. Os recursos poderão ser apresentados de forma virtual, mediante o encaminhamento da documentação digitalizada ao seguinte endereço de e-mail: rh@formosa.sc.gov.br, ou de forma presencial, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP 89859-000, Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

8.4. Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo ou recebimento do e-mail.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação.

9.2. O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

9.3. O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

9.4. O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

9.5. Ocorrendo necessidade de contratação, no decurso do ano de 2022, serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.6. Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:

a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;

b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;

c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação provisória e final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e contratação dos candidatos classificados.

9.7. O Prefeito Municipal, antes de qualquer contratação, a bem do interesse público, reserva-se o direito de anular o presente edital, em caso de ilegalidade ou revogá-lo, por conveniência administrativa, bem como suspender as contratações temporárias a qualquer tempo.

9.8. O presente Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva classificação, será válido para o ano de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação municipal.

Formosa do Sul (SC), 28 de junho de 2022.

JORGE ANTONIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Função Pública	Microárea	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento R\$	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	02	a) Ensino Médio Completo; b) Residir na microárea da comunidade de atuação desde a publicação deste edital; e, c) Haver concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, nos termos do art. 6º, da Lei Nacional nº 11.350/06.	40h	1.855,83	01

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N°	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, n° e bairro CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Formosa do Sul (SC) ____ de _____ de 2022.

Assinatura

----- destacar aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO N° 04/2022

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	

